

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO  
EDITAL Nº 01/2024**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas — Sanep — torna público que realizará Processo Seletivo Público de Estágio, por meio de prova seletiva, destinado à contratação de estagiários. O Processo Seletivo Público de Estágio, sob a coordenação técnico-administrativa do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE RS, reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais normas que versem sobre os benefícios dos estagiários, bem como o Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Público de Estágio destina-se a formação de Cadastro de Reserva, e preenchimento de vagas de estágio remunerado, para estudantes de nível Superior.
- 1.2. O estagiário obrigará-se-á, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.
- 1.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas — Sanep.
- 1.4. A carga horária do estágio é de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, até o limite de 30 (trinta) horas semanais. O horário do estágio atenderá a necessidade da Autarquia; havendo conflito com horário de aulas do aluno convocado, este perderá a vaga para o próximo da lista de classificação, ou ainda, poderá optar em passar para o final da lista de aprovados, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, podendo ser chamado só mais uma vez.
- 1.5. Para (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, sendo para estágio não-obrigatório a Bolsa Auxílio equivalente a um salário-mínimo nacional;
- 1.6. A bolsa auxílio não tem incidência de encargos, como INSS e FGTS. Entretanto, se a bolsa auxílio atingir o teto para tributação de Imposto de Renda na fonte, o imposto será descontado do estagiário e repassado para Receita Federal do Brasil.
- 1.7. Conforme estabelecido na Lei nº 11.788, será concedido auxílio-transporte ao estagiário. O auxílio-transporte será pago proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 1.8. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.
- 1.9. A duração do estágio observará os seguintes critérios: períodos de 12 (doze) meses prorrogáveis até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses (dois anos), a critério do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas — Sanep.
- 1.10. O candidato que realizou estágio na Administração Pública Municipal, só poderá celebrar novo contrato, após 02 (dois) anos de conclusão do seu último estágio, respeitando o tempo computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.9.

## 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	08/08/2024
Inscrições via internet através do site: <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a>	08/08/2024 até 19/08/2024
Período para solicitar vaga especial	19/08/2024
Publicação das inscrições – Lista Preliminar de Inscritos	20/08/2024
Prazo para interposição de recurso quanto às Inscrições preliminares	21/08/2024
Resultado dos recursos quanto às Inscrições preliminares	22/08/2024
Homologação Final das Inscrições	22/08/2024
<b>Provas</b>	<b>25/08/2024</b>
Divulgação do Gabarito	26/08/2024
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Prova Objetiva	27/08/2024
Resultado dos Recursos - Quanto à Prova Objetiva	03/09/2024
Publicação da Classificação Preliminar	05/09/2024
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	06/09/2024
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	09/09/2024
Classificação final e Homologação	09/09/2024

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. O Processo Seletivo Público de Estágio consistirá na seleção por meio de Prova Objetiva On-line no PORTAL [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), aferindo o grau de aproveitamento de candidatos inscritos, com o objetivo de selecionar alunos regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior descritos no Anexo 1 deste Edital, em Instituições de Ensino Superior, públicas ou particulares, oficiais e reconhecidas, com vista a classificar os aprovados para o exercício de estágio no Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas — Sanep.
- 3.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Estágio serão classificados com base no número de pontos obtidos na Prova Objetiva On-line, de forma decrescente do somatório de pontos (maior para o menor), considerados os critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.3. Candidatos que obterem nota inferior a 6, serão desclassificados do Processo Seletivo.
- 3.4. As vagas para o exercício do estágio serão preenchidas gradativamente, conforme

interesse do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, observadas Ordens das listas de classificação dos estudantes aprovados no processo seletivo público de estágio.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Público de Estágio se dará através da publicação no seguinte endereço de Internet: [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) e [www.sanep.com.br](http://www.sanep.com.br).

4.2. Para auxiliar os candidatos no esclarecimento de suas dúvidas, o CIEE RS disponibiliza:

- a) Atendimento pelo telefone (53) 3222.1257, no horário das 08:00-12:00 – 13:30-17:30H de Segunda a Sexta-Feira.
- b) Atendimento presencial no CIEE Pelotas - localizado na Rua: Gonçalves Chaves, nº 756, CEP: 96015-560 - Centro Pelotas/RS no horário das 08:00-12:00 – 13:30-17:30H de Segunda a Sexta-Feira
- c) Atendimento via Portal [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), através da ferramenta Chat On-Line.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo Público de Estágio em que se inscrever.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público de Estágio com nota superior a 6.

5.2. possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição.

5.3. possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

5.4. O Curso Superior em que o candidato estiver matriculado deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.5. Para os cadidatos de todos os GRUPOS ( I, II, III, IV, V, VI e VII): Estar matriculado a partir do 2º semestre, observados os requisitos da Universidade, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior (Bacharelado ou Tecnológico), comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino Superior. E somente poderão assumir o estágio os candidatos que:

- a) Estiver matriculado e frequentando a partir do segundo semestre do respectivo curso e, não estar cursando o último semestre ou o último ano;
- b) **Não** ter nota geral na prova inferior a 6 (seis).

## 6. DAS INSCRIÇÕES:

### 6.1. Período:

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de **08 de agosto de 2024 à 19 de agosto de 2024**, através do link <https://cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>

### 6.2. Procedimentos para realizar a inscrição:

- 6.3. As inscrições no Processo Seletivo Público de Estágio são gratuitas e estarão abertas no período estabelecido no subitem 6.1. deste Edital e deverão ser realizadas no Portal do CIEE RS, somente via Internet, disponível no seguinte endereço: <https://www.cieers.org.br/conjuntos> – Processos Seletivos Públicos e Privados.
- 6.4. O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Plataforma Conjuntos do CIEE RS.
- 6.5. Para efetuar o cadastro no Plataforma do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

#### 1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Plataforma do CIEE RS:

- a) Acessar: <https://www.cieers.org.br/conjuntos>
- b) Clicar em Cadastre-se
- c) Preencher o Cadastro de estudante

#### 2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

- d) Acessar: <https://www.cieers.org.br/conjuntos>
  - e) Clicar em Processos Seletivos Públicos
  - f) Localizar o banner do Processo Seletivo Sanep / Inscrever-se.
- 6.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro na Plataforma do CIEE RS, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos.
- 6.7. O candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, aceita, automaticamente, as normas e condições vigentes neste Edital, seus Anexos e Legislação pertinente. O candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital antes de efetuar a sua inscrição.
- 6.8. Não serão aceitas inscrições por via-postal, e-mail, mensagens em redes sociais ou em caráter condicional.
- 6.9. O CIEE RS não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

**6.11. Terão acesso preferencial, desde que no período estipulado neste edital realizem a solicitação para concorrer em tal condição:**

6.12. Do total de vagas para os Grupos I, II, III, IV, V, VI, VII, 10% são reservadas a PCD, 30% aos beneficiários do Programa Auxílio Brasil e 10% para os beneficiários do Programa Prouni. Caberá ao candidato no ato da inscrição escolher Grupo em que gostaria de atuar e fazer o envio do formulário de inscrição especial, conforme instruções abaixo.

6.13. O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **BENEFICIÁRIO PELO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site [www.cieers.org.br/conjuntos](http://www.cieers.org.br/conjuntos), da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail [processoseletivopelotas@cieers.org.br](mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br), no período de 08 de agosto à 19 de agosto de 2024, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO IV - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS);
- c) Comprovante de que a Família é beneficiária do Programa Auxílio Brasil.

6.14. O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS CONCEDIDAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site [www.cieers.org.br/conjuntos](http://www.cieers.org.br/conjuntos), da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail [processoseletivopelotas@cieers.org.br](mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br), no período de 08 de agosto à 19 de agosto de 2024, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO IV - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS).
- c) Comprovante que o aluno é beneficiário do PROUNI, fornecido pela sua Instituição de Ensino.

#### **6.15. HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

- a) A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados somente por ocasião da convocação, escolaridade e outros previstos neste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, pois a homologação das inscrições não significa o reconhecimento de itens que devem ser comprovados posteriormente.
- b) A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer por meio de Edital, no qual será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

#### **6.16. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:**

- 6.16.1. O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Do total das vagas para os Grupos I, II, III, IV, V, VI, VII, ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento); do montante total das vagas deste Edital. Caberá ao candidato no ato da inscrição escolher o grupo que gostaria de atuar. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br até o 19 de agosto de 2024.

- 7.1.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas considerações.
- 7.1.2. As pessoas com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao dia, horário de aplicação das provas.
- 7.1.3. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização das provas do candidato que descumprir quaisquer das exigências mencionadas no item anterior. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.
- 7.1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que, no ato da inscrição, declararem-se com deficiência, terão seus nomes publicados em lista especial e figurarão, também, na lista de classificação geral.
- 7.1.5. No ato da convocação, para preencher a vaga de estágio, o candidato com deficiência deverá apresentar ao CIEE RS laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.6. O candidato com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da data de convocação será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 7.1.7. Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo Público de Estágio.
- 7.1.8. O candidato com deficiência, além de indicar no ato da inscrição a sua opção de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá, também, providenciar e encaminhar um Laudo Médico, obedecendo o período constante ao disposto no subitem 6.1 deste Edital.

## 8. DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

8.1 O Processo Seletivo Público de Estágio, será composto de Prova Objetiva On-line com 20 (vinte) questões com valores distribuídos conforme o quadro abaixo:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso das Questões	Peso Total
Escrita	1. Língua Portuguesa	10	5	50,0
	2. Informática	05	5	25,0
	3. Conhecimentos Gerais	05	5	25,0
<b>TOTAL</b>				<b>100,0</b>

8.2 Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro da área de atuação definida na inscrição. A prova terá caráter eliminatório, portanto os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados reprovados.

8.3 O conteúdo programático das disciplinas elencadas no subitem 8.1 encontra-se disposto no Anexo 2 deste Edital.

## 9 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ON-LINE

9.1 A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **25 de agosto de 2024, no horário das 09:30H as 11:00H** no Portal CIEE-RS através do endereço eletrônico [www.cieers.org.br/provaonline](http://www.cieers.org.br/provaonline).

9.2 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o Plataforma do CIEE-RS pelo endereço eletrônico [www.cieers.org.br/provaonline](http://www.cieers.org.br/provaonline) com seu CPF e senha individual. Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário estabelecido. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para responder o mesmo número de questão onde parou.

9.3 O CIEE-RS e o SANEP não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. **Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.**

9.4 O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder às questões de forma justa conforme seu conhecimento.

9.5 Ao finalizar a prova, o candidato terá a opção de gerar um arquivo PDF da prova com as respostas do candidato, para que possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.



## **10 DOS RECURSOS**

- 10.1 Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos às Incrições preliminares no dia 21/08/2024, às questões da prova Teórico-Objetiva no dia 27/08/2024 e à Classificação Preliminar no dia 06/09/2024, conforme cronograma do processo seletivo.
- 10.2 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE- RS, através do e-mail: [processoseletivopelotas@cieers.org.br](mailto:processoseletivopelotas@cieers.org.br) por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO III, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo os seguintes dados:
- a) nome completo e o número de inscrição;
  - b) área/curso ao qual concorre;
  - c) razões do pedido de revisão;
  - d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
- a) Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- b) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- c) Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- d) Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS – PELOTAS – Rua: Gonçalves Chaves, nº 756 - Bairro centro – Pelotas/RS, horário de atendimento: das 08:00hs as 12:00 e das 13:30hs as 17:30hs, durante um período de 1 (um) mês a contar a data de sua publicação, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nos mesmos.

## **11 DOS RESULTADOS**

- 11.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, grupo de curso e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro do cadastro de reserva da vaga de estágio é única.
- 11.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 11.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados para cada área de estágio terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota em informática;
- c) Maior idade;
- d) Sorteio público.

## **12 DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

12.1 Para ser estagiário no Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas — Sanep, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Processo Seletivo Público de Estágio;
- b) estar matriculado em Instituição de Ensino Superior e com frequência efetiva no curso superior conforme informado na inscrição;
- c) possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- d) inexistir impedimento, por parte da Instituição de Ensino Superior, à prática do estágio curricular;
- e) estar matriculado em turno cujo horário das aulas e de outras práticas acadêmicas permitam o desenvolvimento das atividades do estágio. Será excluído do Processo Seletivo Público de Estágio o candidato cujo horário das atividades estudantis for incompatível com o horário do estágio;

## **13 DA CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

13.1 A classificação não gera direito à efetivação do contrato de estagiário, apenas a expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com o SANEP, podendo este ser realizado conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do SANEP, observada sempre a disponibilidade de vaga.

13.2 CIEE-RS convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, conforme a necessidade do SANEP, em ordem de classificação.

13.3 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

- 13.4 Para este processo seletivo, a frequência mínima exigida deverá ser de 75%, tanto para apresentação no ato da convocação, quanto na renovação de estágio e durante a permanência no período de estágio.
- 13.5 A convocação será publicada nos sites: [www.sanep.com.br](http://www.sanep.com.br) e [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), bem como, será feita por telefone e e-mail, para o número e endereço eletrônico informados no momento do cadastro.
- 13.6 Manter as informações de endereço, e-mail e telefone atualizadas é responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser realizada no Portal do CIEE RS, através do link <https://www.cieers.org.br/conjuntos>. Bem como acompanhar as etapas deste edital.
- 13.7 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 03 dias úteis da data de publicação da convocação, podendo, a pedido do SANEP e CIEE RS, ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no item 13.10, no CIEE RS – Pelotas, localizado na Rua: Gonçalves Chaves, nº 756, CEP: 96015-560 - Centro Pelotas/RS no horário das 08:00-12:00 – 13:30- 17:30H de Segunda a Sexta-Feira, no prazo de até 03 dias, ou ainda enviar os documentos descritos, via e-mail, para a caixa: [pelotas@cieers.org.br](mailto:pelotas@cieers.org.br), assunto: CONVOCAÇÃO SANEP. Os documentos deverão ser enviados em anexo, em formato PDF em alta qualidade.
- 13.8 Caso o estudante não deseje assumir de imediato, poderá solicitar, inclusive via e-mail, passar para o final da lista de aprovados, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, podendo ser chamado só mais uma vez.
- 13.9 Ocorrendo a hipótese do item 13.7 e 13.8, o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas — SANEP promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- 13.10 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:
- a) CPF;
  - b) Documento com foto;
  - c) Comprovante de residência;
  - d) Comprovante atualizado de matrícula e frequência da instituição de ensino;
  - e) 1 CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (XEROX) e apresentar exame médico que comprove a aptidão para a realização de estágio, que poderá ser submetido à homologação da perícia médica oficial. Conforme Decreto Nº 6.200, de 31 Julho de 2019.
- 13.11 Os documentos exigidos na alínea anterior deverão ser apresentados em originais ou cópias.
- 13.12 A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital.

## **14 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO**

14.1 Este Processo Seletivo Público de Estágio terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, ou até quando esgotar a lista de candidatos aptos a serem convocados.

## **15 RECESSO**

15.1 A cada período de 12 (doze) meses de estágio, o estagiário gozará um período de recesso de 30 (trinta) dias, de preferência durante as férias escolares, que poderá ser fracionado em duas vezes, a critério da Administração. Na hipótese de estágio com período inferior a este prazo, o gozo do recesso será proporcional.

## **16 HIPÓTESES DE RESCISÃO**

16.1 O estudante será desligado do seu estágio e do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) nas seguintes hipóteses:

- a) no interesse e conveniência do SANEP, a qualquer tempo;
- b) a pedido do estagiário, a qualquer tempo;
- c) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino à qual se vincule o estágio;
- d) insuficiência na avaliação de desempenho do estudante realizada durante o período de estágio;
- e) término do estágio, término do curso, mudança do curso e trancamento de matrícula pelo estagiário;
- f) descumprimento, pelo estagiário e pela instituição de ensino, de qualquer condição estabelecida no termo de compromisso de estágio;
- g) ausências ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 10 (dez) dias durante todo o período do estágio;
- h) conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- i) cancelamento ou término da validade do convênio de concessão do estágio.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Público de Estágio.

17.2 O SANEP e o CIEE-RS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de números telefônicos e endereços de e-mail registrados incorretamente ou por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.3 A classificação nesse Processo Seletivo Público de Estágio geram para o candidato apenas expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com o SANEP.

17.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Público de Estágio, quando constatada a omissão de informações, declaração falsa ou diversa da prestada.

17.5 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo Processo Seletivo Público de Estágio.

## **18 FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:**

Anexo I - Grupo de Cursos;

Anexo II - Conteúdos programáticos das provas objetivas;

Anexo III - Modelo de formulário de recursos.

Anexo IV - Modelo de requerimento de vaga especial;

Anexo V - Modelo de requerimento vagas especiais para pessoas com deficiência.

Pelotas, 08 de agosto, 2024

---

Claudelaine Rodrigues Coelho  
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP –

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 01/2024

**ANEXO I – GRUPO DE CURSOS**

**GRUPO 1**

Bacharelado em Administração;  
C.S Tecnologia em Gestão Financeira;  
C.S Tecnologia em Gestão Pública;  
C.S Tecnologia em Processos Gerenciais;  
C.S Tecnologia em Gestão de RH.

**GRUPO 2**

Ciências Contábeis;

**GRUPO 3**

Ciências Econômicas;

**GRUPO 4**

Engenharia Hídrica;

**GRUPO 5**

Serviço Social;

**GRUPO 6**

Química Ambiental;  
Química Industrial;  
Tecnólogo em Química;

**GRUPO 7**

Biologia;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP –

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 01/2024

## **ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **LINGUA PORTUGUESA:**

- Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- Termos da oração.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

### **INFORMÁTICA:**

- Informática em Geral: conceitos.
- Periféricos de um Computador.
- Hardware.
- Software.
- Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores (componentes do ambiente de trabalho; ícones; barra de tarefas; menu Iniciar; características das janelas e seu manuseio; cópia, renomeação e remoção de pastas; técnicas de seleção de objetos; utilização do botão direito do mouse).
- Utilização e configurações básicas do LibreOffice (Writer, Calc e Impress).

### **ATUALIDADES:**

Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história, meio ambiente e cultura.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP –

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 01/2024

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

Nº. INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA GABARITO PRELIMINAR</b>
<input type="checkbox"/>	<b>CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP –

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 01/2024

**ANEXO IV - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

**Venho, por meio deste, requerer inscrição a vagas especiais do referido Processo Seletivo.**

Declaro optar pela participação na condição de estudante Beneficiário do Programa assinalado abaixo:

**Programa Auxílio Brasil**

**Programa Universidade para Todos – PROUNI**

Declaro ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as etapas do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) na condição de vagas especiais, se for constatado a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS – SANEP –

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 01/2024

**ANEXO V - REQUERIMENTO VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

NOME DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_

Nº. INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

**Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto no subitem 6.9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – deste Edital.**

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_ (se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

